



Câmara Municipal de Xambê

Estado do Paraná

Ata nº. 13/2023

Ata da 4ª (quarta) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Xambê, Estado do Paraná, realizada em 10 de abril de 2023, às 18:30 horas, presidida pelo vereador Edson Botelho e secretariada pelo vereador Laudemir Jardim. Estavam ainda presentes à sessão os vereadores: Artur Ferraz Viana, Adriano Cardozo da Silva, Edinaldo Lima Venturi, Elton Barbosa dos Santos, Jaime Santos de Oliveira, João Mendonça Filho e Osair de Almeida Pereira. Em seguida, foi lida a ata da sessão anterior, discutida e votada, sendo aprovada por unanimidade. Continuando, o vereador Jaime Santos de Oliveira, com base no art. 109, § 2º do Regimento Interno, requereu verbalmente, em virtude da urgência da matéria, a realização da votação em sessão única dos Projetos de Lei pautados para presente sessão, sendo o requerimento aprovado por unanimidade. Logo após, foram apresentados para discussão e votação em sessão única, sendo de autoria do Executivo Municipal, os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 18/2023, **Súmula: Altera o art. 26 e art. 41, todos da Lei nº 1.917 de 15 de maio de 2013 e dá outras providências**, sendo o mesmo aprovado por maioria com um voto contrário do vereador Adriano Cardozo da Silva que justificou o voto alegando que o projeto em questão não está sendo votado dentro do prazo legal. Ainda em relação ao Projeto de Lei nº 18/2023, foram apresentadas as seguintes emendas: 1) – Emenda Aditiva de autoria do vereador Elton Barbosa dos Santos, adicionando o Inciso XII ao art. 1º com a seguinte redação: “ XII – O candidato eleito deverá realizar obrigatoriamente exame toxicológico para o exercício da função.”, aprovada por maioria com dois votos contrários dos vereadores: Adriano Cardozo da Silva e Jaime Santos. 2) – Emenda Modificativa de autoria da presidência, que modificou o texto do inciso XI do art. 1º que passou a ter a seguinte redação: “ Não receber benefício, aposentadoria ou auxílio, por invalidez.”, aprovada por maioria com três votos contrários dos vereadores: Adriano Cardozo da Silva, Jaime Santos e Osair Pereira. 3) – Emenda

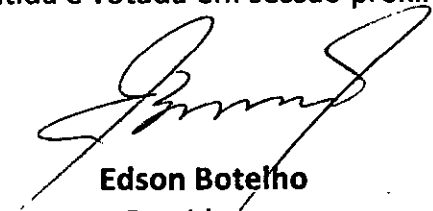
1

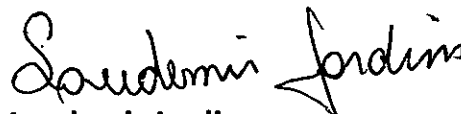


Câmara Municipal de Xamboré

Estado do Paraná

Modificativa de autoria dos vereadores, Edinaldo Lima Venturi, Artur Ferraz Viana, Elton Barbosa dos Santos, João Mendonça Filho e Osair Pereira, que modificou o texto do inciso IV do art. 1º que passou a ter a seguinte redação: " IV – Possuir o 1º grau completo", aprovada por maioria com 2 votos contrários dos vereadores: Adriano Cardozo da Silva e Jaime Santos e 4) – Emenda Modificativa de autoria do vereador Osair de Almeida Pereira que modificou o texto do art. 2º que passou a ter a seguinte redação: "Art. 2º. O art. 41 da Lei nº 1.917 de 15/05/2013 passará a ter a seguinte redação: "Art. 41. Cada eleitor terá direito a votar e poderá escolher apenas 03 (três) candidato (a) no momento da eleição.", sendo reprovada por maioria com um voto favorável do autor. Projeto de Lei nº 19/2023, **Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2023, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2023 e inclusão no plano plurianual 2022-2025 do município de Xamboré, sendo o mesmo aprovado por maioria com dois votos contrários dos vereadores Adriano Cardozo da Silva e Edinaldo Lima Venturi. Projeto de Lei nº 20/2023, Súmula: Autoriza a abertura de crédito especial sendo mesmo aprovado por unanimidade e Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, Súmula: modifica a estrutura administrativa de cargos em comissão do município de Xamboré e dá outras providências, sendo o mesmo aprovado por unanimidade com emenda modificativa de autoria do vereador Edinaldo Lima Venturi que modificou o texto do item 2. do Anexo II que passou a ter seguinte redação: " 2. Inspeccionar os estabelecimentos e terrenos", emenda aprovada por maioria com dois votos contrários dos vereadores Jaime Santos e Osair de Almeida Pereira. E não havendo nada mais a tratar o sr. presidente encerrou a sessão e solicitou que fosse lavrada a presente ata para ser lida, discutida e votada em sessão próxima.**


Edson Botelho
Presidente


Laudemir Jardim
1º Secretário